

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Luiz Adalto da Costa Cavalcante, Engenheiro Civil, registrado no CREA Regional sob nº 15152D PA e CREA Nacional sob nº 150.150.144-5 - , atuante no âmbito da Engenharia Civil, e conforme determinado em contrato de prestação de serviços firmado entre o Técnico e a Prefeitura Municipal de Irituia apresenta seu parecer técnico conforme segue:

1 – Considerações Preliminares.

1.1 – Finalidade:

Tem o presente a finalidade de relatar o estado de conservação em que se encontra o imóvel, relacionando: às estruturas de fundações, alvenarias, revestimentos em rebocos internos e externos, revestimentos cerâmicos, coberturas, forro, piso cimentado das áreas externas, piso cerâmicos, esquadrias, instalações elétricas e hidro-sanitárias e outras análises referentes às áreas comuns da Edificação, cuja denominação é a área de quintal.

Localizado na Rua José Leônidas , s/nº entre João Cândio e 29 de Dezembro, Bairro Centro, sede do município – Irituia – Pa,

Conforme vistorias efetuadas in-loco, em 03 de janeiro de 2019, visando com isso, levantar mais precisamente os dados consistentes da estrutura do imóvel em questão e tomar ciência das situações em que se encontra o imóvel até a data atual de celebração do contrato. Procederão aos baseados nesses fatos, para a celebração do contrato e funcionamento da referida edificação que atenderá a Secretaria de Promoção e Assistência Social, como Centro de Referência ao Atendimento Social – CRAS, pois dessa forma deixa clara a vinculação total e potencial do contrato, com a gestão atual.

Do Imóvel:

- Fundação corrida simples;
- Imóvel em alvenaria de bloco cerâmico;
- Cobertura em telhas cerâmicas tipo plan, com estrutura em madeira de lei;
- Revestimento interno em reboco paulista e parcialmente externo;
- Revestimento cerâmico no banheiro e cozinha;
- Sala de atendimento Psicossocial, com piso cerâmico e forro;
- Pátio com piso cerâmico e forro, Recepção com piso cerâmico e sem forro;
- Sala da Coordenação e Área de atividades; com piso estanhado e cimentado, respectivamente e sem forro;
- Sala da Coordenação, com piso em cimento estanhado e sem forro;
- Copa/cozinha, com revestimentos da parede e do piso em cerâmica, sem forro;
- Serv. de Conv. e fortalecimento de Vínculo (S.C.F.V), com piso cerâmico, sem forro;
- Espaço Lúdico, Sem piso;
- WC, revestimentos cerâmico nas paredes e piso;
- Área de serviço com piso cimentado;
- Área de atividades.



1.2 – Conclusões e Considerações Finais;

Pode-se constatar que a princípio o imóvel atende as necessidades, com ressalva, visto que é notória a carência de espaços previstos nas normativas do programa.

Salientamos também da necessidade na locação do imóvel pela localização do mesmo no grau de importância do equilíbrio social e exposição da logística de atendimento.

1.3 – Encerramento:

Este signatário apresenta o presente parecer concluído, constando de 2 folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, exceto esta última, que segue devidamente datada e assinada, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessário.

O presente relato encaminha para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social para que tome ciência do presente parecer técnico de perícia de engenharia e de providências licitatória.

IRITUIA, 04 de Janeiro de 2019

Luiz Adalto da Costa Cavalcante Eng. Civil CREA 15152D PA -
CREA Nacional 150.150.144-5
e-mail : laccav2@yahoo.com.br